



Portaria 1130/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo n° 202000025025509 (Processo Administrativo - P.A. n° 108/2020), especialmente o DESPACHO n° 2641/2020 SEI (000014620139) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da estampadora **Placauto Ind e Comércio de Placas Ltda - CNPJ: 00.915.926/0001-07** por, em tese, haver descumprido inciso IV do Artigo 36 e alínea L do Artigo 40 da Portaria 12/2020 do DETRAN.

Art. 2º - Designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; Amabily Daniele Uchôa, CPF: 064.570.891-78 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Robson Ferreira Rios, CPF: 798.717.631-15, Cargo: Assessor A7 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual n° 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 07 de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 192676

Portaria 1129/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo n° 202000025037899 (Processo Administrativo - P.A. n° 105/2020), especialmente o DESPACHO n° 2616/2020 SEI (000014561248) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do permissionário **Despachante Felipe Ltda - CNPJ: 05.066.043/0001-93; Thiery Pitagoras Monteiro - CPF: 007.654.991-77; Valdeci Dos Santos Trindade - CPF: 881.094.615-49 e Lucinete Barbosa de Andrade Santos - CPF: 764.710.711-91** por, em tese, terem infringido artigo 27, inciso VIII; artigo 29, inciso VIII da Portaria n. 781/2020/DETRAN, bem como artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro.

Art. 2º - Designar os servidores João José Tavares, CPF: 136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Presidente; Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Omar Sahb Filho, CPF: 690.175.491-49, Cargo: Assessor A7 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual n° 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 07 de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 192680

Portaria 1131/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo n° 202000025042068, bem como Despacho n° 901/2020 - GHET (000014578245), da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito desse Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome do Sr. ROBERTO MOYA, registro n° 03191884777, categoria "B", CPF n° 036.030.911-91, em conformidade com a Nota Técnica n° 2/2019 - PROCSET, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, via Diretoria de Operações para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 192683

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025021618; **ASSUNTO:** Contrato n° 039/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prestação de serviços de telecomunicações (link); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 06/08/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 52.087,80; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa CLARO S.A.; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.61.06.122.1036.2126.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.30; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00033; **DATA:** 03/08/2020; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 21.703,25.

Protocolo 192661

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025055519; **ASSUNTO:** Contrato n° 037/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da CIRETRAN de Rio Verde/GO; **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses a partir de 07/08/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 360.000,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa PJR INCORPORAÇÕES LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.12; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00175; **DATA:** 27/07/2020; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 66.000,00.

Protocolo 192668

Goias Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo n° 202011129002965

Instituidor do benefício: Nazú da Cunha. Data do Óbito: 14/02/2020. Pensionista: Divina Martins da Cunha, viúva, início: 14/02/2020, duração: vitalícia. Despacho Concessor n° 4100/2020-GAB. Fundamentação Legal: Art. 97-A da Constituição do Estado de Goiás, introduzido pela Emenda Constitucional n° 65/2019, arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional n° 103/2019, Lei Complementar n° 77/2010, alterada pelas Leis Complementares n°s 102/2013 e 124/2016, e Lei n° 8.213/1991, no que couber.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 192511